

MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Roney
Almeida Pereira.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Roney Almeida Pereira.**

Fundamenta-se a presente **Moção de Aplausos** ante a necessidade em homenagear o Evangelista da Igreja Assembleia de Deus Nova Aliança - Cuiabá/MT, Sr. **Roney** em reconhecimento ao seu trabalho prestado junto a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB).

Em 2023 a Sociedade Bíblica do Brasil celebra seu Jubileu de Diamante, são 75 anos **semeando a Palavra e transformando vidas**. Fundada em 1948, a SBB construiu sua trajetória com base na missão de "promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano".

A SBB integra a Sociedade Bíblica Unida (SBU), uma aliança mundial que reúne 146 Sociedades Bíblicas, atuantes em mais de 240 países e territórios. A Sociedade Bíblica do Brasil é uma organização sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, assistencial, educativa e cultural, cuja finalidade é traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, um verdadeiro manual para a vida, promovendo o desenvolvimento espiritual, cultural e social do ser humano.

Agradecemos seu empenho e dedicação ao manter firme o propósito de “dar a Bíblia à Pátria” e inabalável convicção de que somente o Livro Sagrado é capaz de trazer a transformação que o mundo precisa.

“A Bíblia dá paz”

Por isso, a fim de que fique registrado nos anais deste Poder Legislativo, SOLICITO a aprovação da presente moção de aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de julho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370035003800350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

